LEI Nº. 045/06

SÚMULA: Institui o dia da Comunidade Ucraniana no município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO LUÍS BOLONHEZI E EU, PREFEITO MUNICIPALSANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta lei, instituído o DIA DA COMUNIDADE UCRANIANA, em nosso município, a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto.

Art. 2º - As comemorações alusivas à data farão parte do calendário escolar, cultural e turística do município.

Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 30 dias do mês de março de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal